



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.540/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros.

PUBLICAÇÃO
BOMI n° 1519
Data: 07/06/2023
Página n° 01

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o **DIA MUNICIPAL DOS CLUBES DE AVENTUREIROS**, a ser celebrado anualmente na terceira quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como Clubes de Aventureiros grupos organizados que compõem o programa internacional da Igreja Adventista do Sétimo Dia, voltados ao desenvolvimento de crianças sob os aspectos físico, mental, espiritual e social.

Art. 3º A celebração do Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros tem por finalidades:

- I - Reconhecer as atividades realizadas pelos Clubes de Aventureiros no Município de Jacareí;
- II - Promover a realização de eventos e atividades dos Clubes de Aventureiros em âmbito municipal.

Art. 4º O desenvolvimento de eventos e atividades poderá ocorrer por meio da ação de particulares, organizações não governamentais e órgãos públicos, inclusive por meio do estabelecimento de parcerias entre esses segmentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de junho de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa.